

DECRETO MUNICIPAL Nº 4392

“LIBERA LOTES CAUCIONADOS SITUADOS NO LOTEAMENTO JARDIM CANADÁ”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os lotes abaixo relacionados do Loteamento Jardim Canadá, de propriedade de NT Incorporadora e Empreendimentos Ltda. - ME, CNPJ 03.366.645/0001-30, encontram-se caucionados em favor da Prefeitura Municipal, em garantia da execução de obras de infra-estrutura no citado Loteamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano deste Município opinou no sentido de liberação de lotes caucionados;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam liberados da caução os lotes do Loteamento Jardim Canadá a seguir descritos:

Lotes “01 a 11 da quadra K; lotes 01 a 17 da quadra I, lotes 01 a 09 da quadra Q, lotes 01 a 14 da quadra B; lotes 09 a 12 da quadra M; lotes 01 a 09 da quadra E; lotes 01 a 22 da Quadra F; lotes 01 a 15 da quadra G; lotes 01 a 19 da quadra J; lotes 01 a 13 da quadra L; lotes 01 a 08 da quadra S; lotes 01 a 07 da quadra R; lotes 01 a 13 da quadra P; lotes 01 a 10 da quadra C; lotes 15 e 16 da quadra A; lotes 01 a 07 da quadra T”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de agosto de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal